



## LEI Nº 4.732 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Poder Executivo

Altera o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos, pela presente Lei, no Plano Plurianual do quadriênio 2018–2021 do Município de Luziânia, Estado de Goiás, os seguintes programas destinados à adequação do referido Plano à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021:

a) Programa 075

Exercício	2021
Órgão	03 Luziânia – FMS
Unidade	0301 Fundo Municipal de Saúde
Programa	075 – Programa de Enfrentamento de Emergência em Saúde Decorrente do Coronavírus
Ação	2859 – Manutenção do Programa Emergencial de Enfrentamento ao Coronavírus
Valor do Programa	R\$ 740.000,00

b) Programa 076

Exercício	2021
Órgão	11 Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia
Unidade	1101 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia
Programa	076 – Superintendência Municipal de Trânsito – Luziânia
Ação	1102 – Aquisição de Veículos
Valor da Ação	R\$ 30.000,00



Ação	2830 – Manutenção do Fundo de Trânsito
Valor da Ação	R\$ 1.682.000,00
Valor do Programa	R\$ 1.712.000,00

c) Programa 077

Exercício	2021
Órgão	10 FME – Fundo Municipal de Educação de Luziânia
Unid.	1001 FME – Fundo Municipal de Educação de Luziânia
Programa	077 – Contratação de Estagiários
Ação	2860 – Contratação de Estagiários FME
Valor da Ação	R\$ 200.000,00
Valor do Programa	R\$ 200.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**